



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ-08.234.155/0001-02
GABINETE

LEI Nº 531/2004

QUE O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA PASSE A DENOMINAR-SE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL LAURENTINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Que o Mercado Público Municipal de Santa Luzia em Touros/RN, passe a denominar-se Mercado Público Manoel Laurentino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 10 de novembro de 2004.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito Municipal